

O Comitê sobre a Equidade de Gênero entre Homens e Mulheres tem como missão incentivar a participação feminina no Poder Judiciário, bem como atender à legislação aplicável na espécie, a saber: art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 418, de 20 de setembro de 2021 e pela Resolução nº 54, de 22 de dezembro de 2023; Agenda 2030, definida pela Organização das Nações Unidas.

No âmbito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o referido Comitê foi instituído por meio da Portaria TJMT/PRES n. 1038/2019, que nomeou os membros para constituir o primeiro grupo de trabalho denominado “Comitê sobre a Equidade de Gênero entre Homens e Mulheres no Poder Judiciário”, atualmente composto pelos membros nomeados na Portaria TJMT/PRES n. 541/2024, que conta com a participação de desembargadores (a), juízes (as) e servidoras.

A equidade de gênero diz respeito a tentativa de reparação histórica que visa eliminar toda e qualquer discriminação contra a mulher, a fim de estabelecer a igualdade entre homens e mulheres com base no reconhecimento das necessidades e características próprias de cada gênero, especialmente em relação às desvantagens e vulnerabilidades que as mulheres enfrentam enquanto grupo.

A regulamentação da Política do Comitê de Equidade de Gênero entre Homens e Mulheres está em trâmite junto ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, por meio de Resolução que instituirá a política de incentivo à participação institucional feminina no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.